

## PROJETO DE LEI Nº 074 DE 22 DE JULHO DE 2019

**Origem:** Poder Executivo

*“Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.”*

**Art.1º-** Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 20.715,71 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	<b>17 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO</b>	
	<b>1703 – FUNDO MUNIC.ASSISTENCIA SOCIAL – REC. VINCULADOS</b>	
	0824302082.076 – OASF-ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FINANCEIRO.	
	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1110	20.715,71
	<b>TOTAL R\$</b>	<b>20.715,71</b>

**Art.2º-** Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior 2018, constante em balanço – na Fonte 1110 no valor R\$ 12.715,71 e da seguinte dotação orçamentaria:

	<b>17 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO</b>	
	<b>1703 – FUNDO MUNIC.ASSISTENCIA SOCIAL – REC.VINCULADOS</b>	
	0824302082.076 – OASF – ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FINANCEIRO	
461	3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 1110	8.000,00
	<b>TOTAL R\$</b>	<b>8.000,00</b>

**Art.3º-** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 22 dias do mês de julho de 2019.

ROGERIO FELINI FACHINETTO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Rogemir Dorigon Civa**  
Secretário Municipal de Administração,  
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 74/2019**

**PROJETO DE LEI Nº 74/2019**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa atender as necessidades de despesas da administração em geral.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

**ROGERIO FELINI FACHINETTO**  
Prefeito Municipal